



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 81284/24

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
**DATA DE ENTRADA:** 09/07/2024  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2025.  
**INTERESSADOS:** SERGIO GARCIA DA NOBREGA

**SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25**  
**ADERALDO SERAFIM DE SOUSA**  
**TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

# Lei de Diretrizes Orçamentárias

# LDO/2025

Administração:  
**SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº.256/2024,

Em, 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, e das outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Disposições Preliminares**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;

IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;

X- As disposições finais.

XI- A estrutura e organização dos orçamentos.

XII- As disposições relativas à dívida pública municipal.

XIII- As prioridades e metas da administração pública.

XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.

XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.

XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.

XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos

XVIII- Portal da Transparência

XIX- Incentivo a política familiar sustentável

XX- Poços artesianos e amazonas

XXI- Aquisição de caixa D`água

XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche.

XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego

XXIV- Cooperação mútua com o Ministério Público

XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais.

XXVI- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

XXVII- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

XXVIII- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no Art. 225 da Constituição Federal.

XXIX- Austeridade na utilização de recursos públicos.

XXX- Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.

XXXI- Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e discriminação.

XXXII- Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.

XXXIII- Assistência e proteção aos portadores de transtorno do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2024.

II. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

**I - Função:** O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

**II – Sub função:** Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

**III – Programa:** Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

**IV – Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

**V – Atividade:** O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

**VI – Operações Especiais:** As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**VII – Unidade Orçamentaria:** O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

## **CAPITULO II**

### **Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações**

**Art. 3º.** A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
  - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
    - a) **DESPESAS CORRENTES**  
Pessoal e Encargos Sociais  
Juros e Encargos da Dívida  
Outras Despesas Correntes
    - b) **DESPESAS DE CAPITAL**  
Investimentos  
Inversões Financeiras  
Amortização da Dívida  
Outras Despesas de Capital
  - Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, quando da realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá as disposições da constituição federal das Leis Federais nºs 9.394/96, 14.113/20 e 17.738/08
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;

- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimativa para 2025;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior. A aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25 de 14 de janeiro de 2020 que dispõem sobre os limites de despesas com poder legislativo municipal, alterada através da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
- XV. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XVI. Programas do SUS
- XVII. Programas do FMS



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

XVIII. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.

XIX. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

XX. Combate a pandemia.

XXI. A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e nº 108 de 26 de agosto de 2020, e a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

#### **DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1ª DIRETRIZ:** Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

**2ª DIRETRIZ:** Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

**3ª DIRETRIZ:** Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

**4ª DIRETRIZ:** Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

**5ª DIRETRIZ:** Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.

IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de agosto de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2025, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2025 serão as estabelecidas na coluna 2025 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

- I- 54% para o Executivo;
- II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I- Remuneração dos agentes políticos;
- II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III- Despesas variáveis;
- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos;
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congênere.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

“Parágrafo Único”. Excetua-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 14°. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 29 de agosto de 2024, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15°. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 2% (dois por cento).

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2025.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16°. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17°. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 20 de Dezembro de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 18º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 19º - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 20º - A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.

### CAPÍTULO III

#### Da Execução Orçamentária

Art. 21º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 27 de Dezembro de 2024, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de  $\frac{1}{2}$  (um doze avos) ao mês.

Art. 22º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

**JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
GABINETE DO PREFEITO**

- Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
  - III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
  - IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
  - V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
  - VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
  - VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade.

**Art. 23º.** Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.

**Parágrafo único** – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

**Art. 24º.** Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 25º.** Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2025 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga;
- g) Ordem cronológica.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 26º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 27º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

Art. 28º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 29º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para a formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 30º - Os projetos e atividades constantes da lei orçamentaria para o exercício de 2025, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 31º - Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput do artigo anterior, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do convenio respectivo.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **POLÍTICA DE FOMENTO**

Art. 32º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

Art. 33º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 35º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 36º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Das diretrizes específicas do orçamento participativo**

Art. 37º - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela secretaria de gestão governamental, através da secretaria de participação popular, mediante processo de consulta previa a população, em assembleias regionais, e amplamente divulgadas pelos meios de comunicações.

Parágrafo Único – o resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do projeto de lei orçamentaria anual, na forma de políticas públicas.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **CAPÍTULO VIII**

#### **Das Disposições Finais**

Art. 38º - Constarão no orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras de critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos.

Art. 39º - Considerando que a implantação e manutenção do sistema de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigações constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2025, destinadas ao custeio e funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 40º. O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2025, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições.

I - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, bem como o artigo 61 das disposições constitucionais transitórias (ADCT).

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

## **JORNAL OFICIAL**

**Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.**

**Edição Extra nº. 01/2024 – Vista Serrana – PB, 08 de julho de 2024**



ESTADO DA PARAÍBA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO**

Art. 42. É vedada, também a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de AUXÍLIOS a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos desde que:

I – Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal de ensino fundamental ou equivalente.

Art. 43º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 44º. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 45º. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

Art. 46º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 47º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 20 de junho de 2024.

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**Prefeito Constitucional**



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
  - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
  - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

**2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	45.997.100	44.570.833	564,049	136,26	47.469.007	44.571.838	554,633	136,26	48.893.077	44.569.806	545,337	128,19
ReceitaS Primárias (I)	45.636.300	44.221.221	559,625	135,19	47.096.662	44.222.218	550,283	135,19	48.509.561	44.220.201	541,060	127,18
Receitas Primárias Correntes	34.520.000	33.449.612	423,309	102,26	35.624.639	33.450.365	416,242	102,26	36.693.378	33.448.840	409,266	96,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760.600	737.016	9,327	2,25	784.939	737.032	9,171	2,25	808.487	736.998	9,018	2,12
Transferências Correntes	33.563.200	32.522.481	411,576	99,42	34.637.222	32.523.213	404,705	99,42	35.676.339	32.521.731	397,922	93,53
Demais Receitas Primárias Correntes	196.200	190.116	2,406	0,58	202.478	190.120	2,366	0,58	208.552	190.111	2,326	0,55
Receitas Primárias de Capital	6.504.100	6.302.422	79,758	19,27	6.712.231	6.302.564	78,426	19,27	6.913.598	6.302.277	77,112	18,13
Despesa Total	45.997.100	44.570.833	564,049	136,26	47.469.007	44.571.838	554,633	136,26	48.893.077	44.569.806	545,337	128,19
Despesa Primária (II)	45.755.320	44.336.550	561,084	135,54	47.219.490	44.337.549	551,718	135,54	48.635.616	44.335.110	542,466	127,51
Despesas Primárias Correntes	31.862.500	30.874.516	390,721	94,39	32.882.099	30.875.210	384,198	94,39	33.868.562	30.873.803	377,759	88,80
Pessoal e Encargos Sociais	16.286.800	15.781.783	199,720	48,25	16.807.977	15.782.138	196,386	48,25	17.312.216	15.781.418	193,095	45,39
Outras Despesas Correntes	15.575.700	15.092.733	191,000	46,14	16.074.122	15.093.072	187,812	46,14	16.556.346	15.092.385	184,664	43,41
Despesas Primárias de Capital	13.719.700	13.294.283	168,241	40,64	14.158.730	13.294.582	165,432	40,64	14.583.492	13.293.976	162,659	38,23
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	79.010	76.560	0,969	0,23	81.538	76.562	0,953	0,23	83.984	76.558	0,937	0,22
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(119.020)	(115.329)	(1,460)	(0,35)	(122.828)	(115.331)	(1,435)	(0,35)	(126.055)	(114.909)	(1,406)	(0,33)
Dívida Pública Consolidada	1.156.251	1.120.398	14,179	3,43	972.658	913.294	11,365	2,79	789.065	719.294	8,801	3,22
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	163.970	158.886	2,011	0,49	485.916	456.259	5,677	1,39	487.184	444.106	5,434	0,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente <b>(a)</b>	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente <b>(b)</b>	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente <b>(c)</b>	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

\_\_\_\_\_  
 SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.177.700	441,173	2.325,98	28.053.279	362,118	2.783,31	(6.124.421)	(17,92)
Receitas Primárias (I)	34.014.500	439,067	2.314,88	27.956.360	360,867	2.773,69	(6.058.140)	(17,81)
Despesa Total	34.177.700	441,173	2.325,98	29.484.216	380,589	2.925,28	(4.693.484)	(13,73)
Despesa Primária (II)	34.031.365	439,284	2.316,02	29.327.245	378,563	2.909,71	(4.704.120)	(13,82)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(16.865)	(0,218)	(1,15)	(1.370.885)	(17,696)	(136,013)	(1.354.020)	8.028,38
Dívida Pública Consolidada	1.656.321	21,380	112,72	1.499.351	19,354	148,76	(156.971)	(9,48)
Dívida Consolidada Líquida	(3.203.838)	(41,356)	(218,04)	(2.742.361)	(35,399)	(272,084)	461.477	(14,40)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.469.388	18,967	100,00	1.007.911	13,010	100,00	(461.477)	(31,41)

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	24.336.380	28.053.279	10,2	38.470.782	32,63	45.997.100	19,56	47.469.007	3,20	48.893.077	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	23.653.488	27.956.360	13,0	38.136.682	31,93	45.636.300	19,67	47.096.662	3,20	48.509.561	3,00	
Despesa Total	24.446.768	29.484.216	15,3	38.470.782	26,19	45.997.100	19,56	47.469.007	3,20	48.893.077	3,00	
Despesa Primária (II)	24.298.889	29.327.245	15,4	38.090.582	25,61	45.755.320	20,12	47.219.490	3,20	48.635.616	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(645.401)	(1.370.885)	103,1	46.100.03,25)		(119.020)	58,18)	(122.828)	3,20	(126.055)	2,63	
Dívida Pública Consolidada	1.532.850	1.499.351	(6,5)	1.334.151	13,94)	1.156.251	13,33)	972.658	15,88)	789.065	18,88)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.783.151)	1.007.911	(154,0)	474.424	54,48)	163.970	65,44)	485.916	196,34)	487.184	0,26	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	26.322.229	29.007.090	10,20	38.470.782	32,63	44.570.833	19,56	44.571.838	3,20	44.569.806	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	25.583.613	28.906.876	12,99	38.136.682	31,93	44.221.221	19,67	44.222.218	3,20	44.220.201	3,00	
Despesa Total	26.441.624	30.486.679	15,30	38.470.782	26,19	44.570.833	19,56	44.571.838	3,20	44.569.806	3,00	
Despesa Primária (II)	26.281.678	30.324.371	15,38	38.090.582	25,61	44.336.550	20,12	44.337.549	3,20	44.335.110	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(698.066)	(1.417.495)	103,06	46.100.03,25)		(115.329)	58,18)	(115.331)	3,20	(114.909)	2,63	
Dívida Pública Consolidada	1.657.931	1.550.329	(6,49)	1.334.151	13,94)	1.120.398	13,33)	913.294	15,88)	719.294	18,88)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.928.656)	1.042.180	(154,04)	474.424	54,48)	158.886	65,44)	456.259	196,34)	444.106	0,26	

NOTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	24.598.019	100,00%	21.220.508	100,00%	17.745.593	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>24.598.019</b>	<b>100%</b>	<b>21.220.508</b>	<b>100%</b>	<b>17.745.593</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b> (a)	<b>2022</b> (b)	<b>2021</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	<b>146.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	146.100,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b> (d)	<b>2022</b> (e)	<b>2021</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b> (g) = ((Ia-Id)+IIIh)	<b>2022</b> (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	<b>2021</b> (i) = ((Ic-If)
VALOR (III)	<b>146.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS ( - )	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário (VII) = (III - VI)</b>	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Previdenciário (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::**

Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**  
**Ano Referência 2025**

Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Na preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,20%, em 2026 foi projetado para 3,20% e para 2027 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,20	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,70	4,75	4,80
Projeção do PIB do Estado	79.019	80.363	81.729

**II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	160.508,22	682.891,87	163.200,00	96.918,47	334.100,00	360.800,00	372.345,60	383.515,97
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras e RPPS</b>	<b>160.508,22</b>	<b>682.891,87</b>	<b>163.200,00</b>	<b>96.918,47</b>	<b>334.100,00</b>	<b>360.800,00</b>	<b>372.345,60</b>	<b>383.515,97</b>

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna / Externa	139.714,74	147.878,49	146.334,59	156.970,66	165.200,00	177.900,00	183.592,80	189.100,58
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					215.000,00	221.900,00	229.000,80	236.328,83
<b>Total das Despesas Financeiras e RPPS</b>	<b>139.714,74</b>	<b>147.878,49</b>	<b>146.334,59</b>	<b>156.970,66</b>	<b>380.200,00</b>	<b>399.800,00</b>	<b>412.593,60</b>	<b>425.429,41</b>

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.608.601	1.532.850	1.656.321	1.499.351	1.334.151	1.156.251	972.658	789.065
DEDUÇÕES (II).....	5.126.202	3.267.301	4.860.160	4.241.712	4.550.936	4.537.006	4.839.329	5.142.920
Ativo Disponível.....	5.241.140	5.156.567	5.156.567	4.801.957	4.979.262	5.047.109	5.339.043	5.696.805
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	114.938	208.538	208.538	395.052	301.795	359.573	352.179	390.396
( - ) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	1.680.729	87.870	165.194	126.532	150.530	147.536	163.489
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(3.517.601)	(1.734.450)	(3.203.838)	(2.742.361)	(3.216.785)	(3.380.755)	(3.866.671)	(4.353.855)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	(3.517.601)	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>1.224.678</b>	<b>(1.783.151)</b>	<b>1.469.388</b>	<b>1.007.911</b>	<b>474.424</b>	<b>163.970</b>	<b>485.916</b>	<b>487.184</b>
*DCL-Período/2020:	<b>(2.292.923)</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	20.324.148	24.336.380	34.177.700	28.053.279	38.470.782	45.997.100	47.469.007	48.893.077
Receitas Primárias (I)	20.163.640	23.653.488	34.014.500	27.956.360	38.136.682	45.636.300	47.096.662	48.509.561
<b>Despesas Total</b>	19.315.538	24.446.768	34.177.700	29.484.216	38.470.782	45.997.100	47.469.007	48.893.077
Despesas Primárias (II)	19.175.823	24.298.889	34.031.365	29.327.245	38.090.582	45.755.320	47.219.490	48.635.616
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)</b>	987.817	(645.401)	(16.865)	(1.370.885)	46.100	(119.020)	(122.828)	0
<b>Resultado Nominal (Acima da Linha)</b>	-	-	-	-	1.416.985	(165.120)	(3.808)	122.828
Dívida Pública Consolidada	1.608.601	1.532.850	1.656.321	1.499.351	1.334.151	1.156.251	972.658	789.065
Dívida Consolidada Líquida	(3.517.601)	(1.734.450)	(3.203.838)	(2.742.361)	(3.216.785)	(3.380.755)	(3.866.671)	(4.353.855)
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>1.224.678</b>	<b>(1.783.151)</b>	<b>1.469.388</b>	<b>1.007.911</b>	<b>474.424</b>	<b>163.970</b>	<b>485.916</b>	<b>487.184</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	18.939.398	23.017.702	29.974.800	22.555.574	33.482.182	33.757.700	34.837.946	35.883.085
<b>Percentuais</b>		5,80%	4,60%	4,60%	3,40%	3,20%	3,20%	3,00%
<b>Taxas</b>	1,1443	1,0816	1,0340	1,0340	1,0000	1,0320	1,0650	1,0970

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

---

**SEM MOVIMENTO**

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
  
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
  - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
  - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL





A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2025 conforme metodologia descrita abaixo.

#### **a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2024 a 2025, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### **b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

#### **c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2024 – 5% e 5% para 2025.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2025 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2025 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

### **Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Prefeitura Municipal de Vista Serrana  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025  
Anexo de Riscos Fiscais  
Riscos Fiscais

---

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais                       | 1. Reserva de Contingência         |
| 2. Aumento do salário-Mínimo               | 2. Limitação de empenhos           |
| 3. Precatórios                             | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho  |

---

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA  
 Prefeito Constitucional

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 001 / 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitações, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2025.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2024.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 09 de Abril de 2024.

**SERGIO GARCIA DA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 50 /2024

Em, 09 de Abril de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

Senhor Presidente,


Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

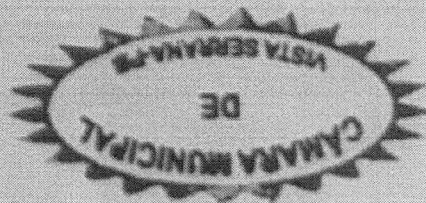
O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

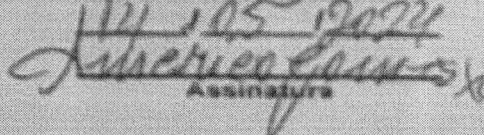
Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

  
SERGIO GARCIA DA NOBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECEBIDO EM

11/05/2024  
  
Assinatura

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Vista Serrana-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº 10/2024,

Em, 09 de Abril de 2024.

**RECEBIDO EM**

14/05/2024  
*Amelias Soares Xavier*  
 Assinatura

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais;
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos;
- XII- As disposições relativas à dívida pública municipal;
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.



# Bem Vindo a VISTA SERRANA

Informe o que procura...

### Mais Acessados

### Outros Serviços

Portal da Transparência	Portal do Contribuinte	e-SIC
Extrato de IRPF	Licitações e Contratos	Servir Oficial
Rep. da LAI	Folha de Pessoal	Ouvidoria

de  
:

### Semana Santa: distribuí mais de 2 mil doce e queijo

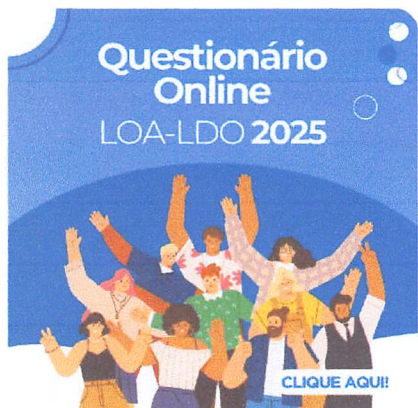
1 98 2024

### Servidores ACE recebem Equipamentos de Proteção Individual

1 08 2024

Multivacinação: Secretaria de Saúde reforça campanha e conscientiza população

1 08 2024



CLIQUE AQUI





**e-SIC**  
SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

NOVA DEMANDA      ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

**SIC PRESENCIAL**

Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro | CEP: 58.710-000

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

- [Ajuda e Suporte](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Telefone](#)
- [Fale Conosco](#)

**RadarLayout**      [ACESSE AQUI](#)

**Questionário Online LOA-LDO 2025**      [CLIQUE AQUI!](#)

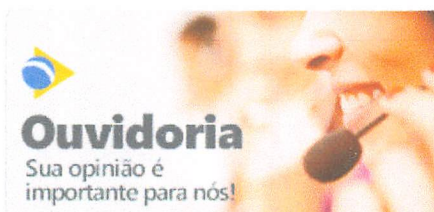
**Questionário Online LOA-LDO 2025**

**Jornal Oficial Diário Oficial**      [CLIQUE AQUI](#)



**Carta de Serviços**  
Lei 13.460/17

ACESSE AQUI!!



**Ouvidoria**  
Sua opinião é importante para nós!



**Lei** Estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS).

**14.654/23**

Clique e consulte

#### Últimos Documentos

Ver todos

Nome	Baixar
15/04/2024 - Posição de Estoque - Município Estoque 15/04/2024	<a href="#">VER</a>
26/02/2024 - Jornal VS - 26/02/2024	<a href="#">VER</a>
22/02/2024 - Jornal VS - 22/02/2024	<a href="#">VER</a>
21/02/2024 - Jornal VS - 21/02/2024	<a href="#">VER</a>
17/02/2024 - Jornal VS - 17/02/2024	<a href="#">VER</a>
31/01/2024 - Jornal VS - 31/01/2024	<a href="#">VER</a>
30/01/2024 - Jornal VS - 30/01/2024	<a href="#">VER</a>

#### Legislação Municipal

[DECRETOS](#)

[ESTATUTOS](#)

[LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[LEI ORGÂNICA](#)

[LEIS MUNICIPAIS](#)

#### Legislação Estadual

[CONSTITUIÇÃO](#)

[LEGISLAÇÃO TJPB](#)

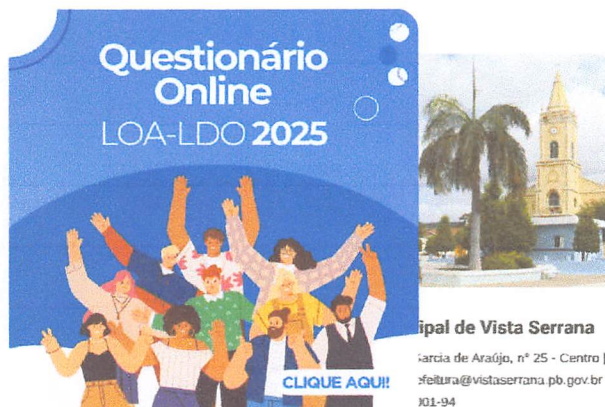
[LEIS ESTADUAIS](#)

[PB PREVIDÊNCIA](#)

#### Legislação Federal

[DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012](#)

[LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.](#)



**Questionário Online**  
LOA-LDO 2025

CLIQUE AQUI!!

**Município de Vista Serrana**  
Praça de Araújo, nº 25 - Centro | CEP: 58.710-000  
vfe@vistaserrana.pb.gov.br  
011-94



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025



QUINTA-FEIRA  
02/05/2024



ÀS 09H00



CÂMARA DE VEREADORES







# JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

#### CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA**, NA PESSOA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O **Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA**, no termos do Art. 48, da LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **CONVIDA autoridades, VEREADORES, Líderes Comunitários, representantes de entidades de classe, assim como a população geral**, para participar de UMA **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para a elaboração da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), que será realizada na próxima quinta feira, dia **02 de maio** do corrente ano, às **09:00 horas** na **Câmara Municipal de Vista Serrana-PB**.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no portal da Prefeitura e dê ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana-PB, em 29 de abril de 2024.

SÉRGIO GARCIA DA NOBREGA

- Prefeito Constitucional -

### **Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB**

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000

Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94

Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura de Viçosa - Minas Gerais, para discussões das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, realizada na Câmara Municipal.

Kalissa Araujo Silva

Fanusa Cristina Gomes Estêvão

Rian William Monteiro Boreia

Rita de Cássia Araújo Martins

Olivia Maylle Pereira Garcia

Francisco Gilson da Silva Junior

Renner de Assis Junior

João Victor Xavier de Souza

Guilherme de Medeiros Azevedo

Valéria Tassara Lima da Garcia

Rafaela Souza Rodrigues de Araújo

Maira de Sousa Garcia Sobral

Luís Izidro Monteiro

Juana Evely Garcia Nogueira de Azevedo

Marcia Helena dos Santos Almeida Neto

Jaime Sotero Leite Junior

Augustus Lopes de Farias

Ranieri Silva de Farias

Fabiana Silva de Farias

Jefferson Garcia da Silva

Maira de Araújo Monteiro

Beatriz da Nóbrega Dias

Mansel Martins Pereira Alves

Américo Gomes Xavier

Marinho Bello

Erleto M. da Silva

Ata da Audiência Pública da Prefeitura de Vista  
 Semana, Paraíba, para confecção e discussão  
 das propostas para elaboração da LDO - Lei de  
 Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária  
 Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco.

Nos dois dias de maio do ano de dois mil e vinte  
 e quatro, a Prefeitura Municipal de Vista Semi-  
 na, Paraíba, reúne a população no Predio da  
 Câmara Municipal da cidade, para realização da  
 Audiência pública para elaboração e discussão das  
 propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes  
 Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o  
 exercício de dois mil e vinte e cinco. Iniciou às dez  
 horas com a condução da reunião, famosa Brisi-  
 lina Gomes Sotero que se apresenta aos participan-  
 tes, dando bom dia, pedindo a presença do se-  
 nhor Jesus Cristo na condução da audiência e dan-  
 do as boas vindas a toda a população. Em se-  
 guida faz a composição da mesa e chamando  
 o Secretário de Administração, representando o Poder  
 Executivo, o Presidente da Câmara Senhor Américo,  
 os vereadores presentes: Luana Cibely Garcia, Ge-  
 nildo de Medeiros Aguedo, Hugo Izidor Monteiro,  
 Eraldo Medeiros da Silva e Maria Helena dos Santos  
 Almeida Neto, registrando a presença de Jair Sot-  
 ero, representando o Contador Adesaldo Serapim,  
 a presença da Secretária de Saúde, Socorro, o  
 sub-secretário de Educação, Ryan William, o  
 adjunto Edmilson, o secretário de Assistência  
 Social, Renata. famosa Sotero explica que a for-  
 mulário que está sendo entregue é para ser preen-  
 chido com, no mínimo, três propostas para  
 contribuir com ideias que possa melhorar o

desenvolvimento do Município e divulga também o questionário virtual que encontra-se na primeira página do site da Prefeitura. Faz uma leitura passando por todas as secretarias e as principais necessidades. Após a explanação, faz uma foto e interroga a população quais as potencialidades do Município. A vereadora Luana diz que o potencial econômico é o comércio de rede, pois são os depósitos de redes que são comercializados com outros Municípios e Estados, e que apesar de gerar renda as famílias ficam dias e até meses distantes dos entes queridos. O Secretário de Administração, Matheus Lopes sugeriu a abertura de feirinhas para a renda circular no Município ao invés do rendimento para o Município vizinho, Luana continua as propostas diz que na gastronomia, as comidas que se destacam são: galinha caipira, amuleiros, espetinhos e lanches diversos, na educação ela fala que precisa ter um olhar para a educação especial e estar sempre em evolução. Secretária Socorro fala de que a secretaria dispõe para o atendimento para crianças com deficiência, cita especialidades no município que tem fonoaudiólogo, psicólogo infantil, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e que recentemente foi implantado o centro de especialidades. A secretária de saúde ressaltou sobre a implantação da clínica veterinária. Maria Helena fala sobre a política da pessoa com deficiência na assistência social. Foi Victor fala sobre as ações realizadas durante o mês.

do autismo. A vereadora Luana faz a leitura de seus projetos: saneamento básico, plano de cargos e carreiras para os funcionários e construção de uma Unidade âncora de saúde na comunidade de São, Tanques e Pé de Serra. Marlene Lopes propõe incentivo à geração de empregos e renda com foco no empreendedorismo e planejamento no benefício fiscal para receber empresas, reforma e ampliação de passagem melhorada no trecho Boqueirão, bem como outra construção, incentivo ao turismo e esporte com promoção de eventos culturais e esportivos, além de melhorias na educação municipal. Maria do Socorro C. Nobrega complementa com as propostas de Luana. Maria Helena dos Santos Almeida sugere a ampliação da iluminação pública nas comunidades Antônio Marques de Medeiros e Francisco Marcelino, revisão do plano de cargos e carreiras para os servidores e geração de empregos e renda. Hugo Egidio Monteiro propõe saneamento básico, construção de passagem melhorada e construção de uma praça na localidade Açu I e plano de cargos e carreiras para os servidores. Genildo segue as propostas de Hugo, seguido ainda por Américo Gomes, Valério Tavares, Rita de Cássia Araújo e João Victor Xavier de Souza. Fabiana Silva de Farias sugere a construção de passagem melhorada, o plano de cargos e carreiras e a ampliação da iluminação pública dos Conjuntos Habitacionais. Renata Silva sugere a geração de empregos e renda com incentivos fiscais, aumento salarial para os secretários, ampliação da iluminação pública no Conjunto Antônio

Mungues. Larissa de Araújo propõe a construção da praça para socialização, unidades básicas de saúde nas comunidades sítio Saco, Boqueirão e sítio Tanques e passagens melhoradas para zona rural. Raphaela Souza sugere a construção de uma praça no sítio Boqueirão, melhoria dos serviços especializados de saúde e melhoria na qualidade e inserção do saneamento básico em algumas comunidades. Rian William sugere a construção de calçamento para o Acari II, construção de passagem melhorada para a zona rural e melhoria de saneamento nas zonas rural e urbana. Francisco de Assis Gomes Pereira propõe o aumento salarial para os secretários municipais, ampliação da remuneração pública, saneamento básico e construção de passagens melhoradas e ampliação da equipe de infra-estrutura para melhoria dos serviços. Edilson fala sobre suas propostas. Gilda Maylla Pereira faz o aumento salarial dos Secretários, construção de passagens melhoradas, saneamento básico e plano de campo e cercinas para os servidores. O vereador Americo fala sobre uma das prioridades importantes para a agricultura é ter acesso para reservar água da chuva. João Victor complementou a fala do vereador enfatizando o projeto realizado no Município que foi o plantio da paloma. O vereador Americo fala da importância da Audiência pública e Por fim Jussara Santos agradece a acolhida e encerra a audiência convidando todos para um lanche. A ata segue assinada por mim e por todos os participantes.









ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Mateus Lopes de Farias

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 21 Sexo: M  F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Incentivo a geração de emprego e renda com foco no empreendedorismo. O planejamento relacionado ao benefício fiscal para reter em Piasas.

ONDE: Vista Serrana  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Reforma e ampliação de passagem condutiva no sítio Boqueiras, bem como outra construção.

ONDE: Sítio Boqueiras  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Incentivo ao turismo e esporte com intuito de reter e movimentar o fluxo de pessoas na cidade através de eventos culturais e esportivos. Além de melhorias na educação municipal com →

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA  CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Maria do Socorro Góes Nobrega  
Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA  
Idade: 65 Sexo: M ( ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE  
ANCORA DE SAÚDE, NAS COMUNIDADES TANQUES  
PELO SERTÃO E SAO.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

SAQUEAMENTO BARRIO

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (  )

PRIORIDADE Nº 03

PLANO DE CARGOS E CARREIRA  
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (  )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Maria Helena dos Santos Almeida Neto

Localidade/Comunidade: Conjunto Antonio Marques

Idade: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Implantação da iluminação pública nos  
conjuntos Antonio Marques de Medeiros e Fran-  
cisco Marculeiro:

ONDE: Conjuntos habitacionais

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Criação do plano de Cargos e Carreiras  
para os servidores públicos.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Criação de emprego em tenda para os  
bomberos do município.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Luanna Cibely Gonçales Nobrega de Azev

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 41

Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Saneamento Básico

ONDE: nos Bairros onde não tem

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Planos de Cargos e Salários

ONDE: Para os funcionários

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de Uma Unidade Básica de Saúde  
na comunidade Socó, Tompeles e f. de Simão

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: HUGO JUDR MONTEIRO

Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA SÍTIO ACARI J

Idade: 40 Sexo: M  F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

SANEAMENTO BÁSICO

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA  
E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE ACARI J

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO  SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PLANOS DE CARGOS E CARREIRAS

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Guilherme de Medeiros Azevedo

Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA

Idade: 40 Sexo: M () F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

SANEAMENTO BÁSICO

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO ACARI I

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PLAPOS DE GARGAS E CARREIRA

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Renato Zilca de Lima

Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA - PB

Idade: 29 Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

**PRIORIDADE Nº 01**

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA COM INCENTIVOS FISCAIS E PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS, COM FOCO NO EMPREENDEDORISMO

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**PRIORIDADE Nº 02**

AUMENTO SALARIAL PARA OS SECRETÁRIOS, POIS O MESMO ENCONTRA-SE DEFAZADO EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO ATUAL.

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**PRIORIDADE Nº 03**

AMPLIAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE CONJUNTO ANTONIO MARQUES

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA () CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Fabiana Silva de Farias

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 26 Sexo: M ( ) F (  )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Aumento Construção de Passagem Molhadas

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (  ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Plano de Cargos e Carreiras com Progressão Salarial e Incentivo à Qualificação do Servidor

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (  )

PRIORIDADE Nº 03

Aumento da Iluminação Pública dos Conjuntos Habitacionais

ONDE:

REFORMA (  ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: João Victor Xavier de Souza

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 23

Sexo: M  F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhoria do saneamento básico

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

melhorias da iluminação pública

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Plano de cargos e carreiras para todos os servidores  
Públicos

ONDE:

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

**VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Eduardo Gomes de Jesus

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: 76 Sexo: M () F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Rita de Cássia Araujo Martens

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

~~Aumento salarial para servidores e secretários municipais.~~

• Construção de passagem melhorada na Zona Rural.

ONDE: Zona Rural

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Melhoria do saneamento Básico

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Uma boa iluminação Pública

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: LARISSA DE ARAÚJO MONTAR

Localidade/Comunidade: SÍTIO VENDES, VISTA SERRANA

Idade: 26 ANOS Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PROJETA P/ MELHORIA DE CONVÍVIO E SOCIALIZAÇÃO.

ONDE: SÍTIO VENDES.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

UNIDADES INEBRAS NAS COMUNIDADES SÍTIO SAO,  
BOQUEIRÃO E SÍTIO TANQUES.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

PASSARELAS MOLHADOS E ZONAS VERDES.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Rafaela Souza Rodrigues de Araújo

Localidade/Comunidade: St. Boqueirão

Idade: 22 Sexo: M ( ) F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Gostaria que fosse implementado o projeto de uma praça de convívio, para aumentar a socialização entre a comunidade.

ONDE: S. Boqueirão

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

Melhoria nos serviços especializados de saúde, bem como exames diagnósticos para a população.

ONDE: Qual.

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Melhoria na qualidade e inserção do atendimento básico em algumas comunidades que não recebem do serviço.

ONDE: \_\_\_\_\_

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Valéria Tamaris Lino Garcia

Localidade/Comunidade: conjunto habitacional Vista Serrana PB.

Idade: 93 Sexo: M ( ) F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Melhoria de saneamento básico

ONDE: Zona urbana

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Construção de passagem melhorada para a zona rural  
da municipalidade.

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Plano de cargas e carrinhos para os trechos públicos  
municipais

ONDE:

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Rian William Monteiro Garcia

Localidade/Comunidade: Açari II

Idade: 21 Sexo: M () F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção do calçamento para o açari II

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( )                      CONSTRUÇÃO ()                      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

construção de Passagem rolante para as zonas rurais

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( )                      CONSTRUÇÃO ()                      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

melhoria de saneamento básico para zonas rurais e urbana

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ()                      CONSTRUÇÃO ( )                      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Francisco de Assis Gomes Pereira

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE  
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Aumento salarial para os secretários  
Municipais.

ONDE:

Para os secretários

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação da Iluminação pública  
e saneamento básico do Município  
de Vista Serrana-PB.

ONDE:

Para a zona Urbana

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ( )

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

Construção de Passagens molhadas  
e ampliação da equipe de  
infra-estrutura para melhorar  
os serviços.

ONDE:

Zona Urbana

REFORMA ( )

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Wirla Maylle Pereira Garcia  
Localidade/Comunidade: Vista Serrana - PB  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

**PRIORIDADE Nº 01**

Aumento salarial para os secretários Municipais, tendo em vista que os mesmos encontram-se desatualizados em consideração o salário mínimo atual.

ONDE: para os secretários

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**PRIORIDADE Nº 02**

Construção de Passagem molhada para a zona rural do Município. Ampliar a iluminação pública e saneamento básico do Município.

ONDE: zona rural e urbana

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

**PRIORIDADE Nº 03**

Plano de Cargos e carreiras para os servidores públicos Municipais.

ONDE: para funcionários

REFORMA ( ) CONSTRUÇÃO ( ) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
CNPJ 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**Participe da Construção de uma VISTA SERRANA Melhor**

Nome: Américo Gomes Xavier

Localidade/Comunidade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: M () F ( )

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Passagem melhorada  
Alude  
Reparamento Básico  
Iluminação Pública

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 02

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

PRIORIDADE Nº 03

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ONDE: \_\_\_\_\_  
REFORMA ( )      CONSTRUÇÃO ( )      SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ( )

VISTA SERRANA-PB, 02 DE MAIO DE 2024.

#1

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
<b>E-MAIL</b>	EVILAMAELLY@HOTMAIL.COM
<b>CELULAR</b>	(083)98179-5584

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#2

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Fundamental completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	María do Desterro Araujo silva
<b>E-MAIL</b>	desterro.silva123m@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98159-3535

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

## #3

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Larissa de Araújo Monteiro
<b>E-MAIL</b>	larissamonteiroarqurb@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98131-8253

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Construção de uma praça para socialização da comunidade Sítio Mendes.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

## #4

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Rafaela Rodrigues
<b>E-MAIL</b>	raffarodriguezz@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98126-8871

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

construção de uma praça na comunidade boqueirão, reforma e ampliação da passagem molhada

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#5

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Mateus Lopes de Farias
<b>E-MAIL</b>	mateusfarias513@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98158-3681

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Consertar o calçamento do sítio boqueirão, construção de uma praça na comunidade boqueirão, reforma e ampliação da passagem molhada da Cruz de Finado Nery, melhorar infraestrutura da sangria do açude de peixe.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	Geração de emprego e renda
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
<b>AGRICULTURA</b>	TECNOLOGIA E PESQUISA
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#6

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Eduilson Araújo silva
<b>E-MAIL</b>	eduilsonaraujosilva@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98131-3334

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL



#7

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Pedro
<b>E-MAIL</b>	pedromxavier21@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9811-74495

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Reajuste salarial das categorias

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#8

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Maria Xavier dos Santos Farias
<b>E-MAIL</b>	mariaxaviedefarias@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98131-3302

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir na educação e na saúde

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#9

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Cinthia Maria da Silva Barbosa
<b>E-MAIL</b>	cinthiasilvaa4@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98191-7194

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Pavimentação do sítio Acari 2

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#10

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	WASHINGTON LUCENA DA SILVA
<b>E-MAIL</b>	washingtonnllucena@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98103-5824

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Pavimentação das estradas da zona rural.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#11

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Edna Carla Alves Guilherme Barbosa
<b>E-MAIL</b>	karlabarbosa@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9810-65179

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Pavimentação do sítio Acari II

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

## #12

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Mayane Medeiros da Silva
<b>E-MAIL</b>	medeirosmayane5@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98211-2192

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir na infraestrutura das estradas da zona rural, no período de chuva , fica muito complicado a situação.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO INFANTIL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#13

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Denalyn Boletti Martins
<b>E-MAIL</b>	bolettidena@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)99938-4974

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#14

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Cadmo Monteiro Garcia
<b>E-MAIL</b>	Cadmogarcia07@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98213-6183

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir mais e mais na educação básica. Pois uma educação básica de qualidade irá preparar os jovens para um futuro promissor. Hoje o Brasil investe mais em educação de níveis superiores. Isso não faz sentido, pois precisamos de um bom alicerce para que o futuro dos jovens sejam promissor.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES



#15

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Francisco Willame Gomes de Araújo
<b>E-MAIL</b>	willameofc@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98111-1761

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Melhoria na infraestrutura das estradas da zona rural;

Construção do canil;

Construção do Complexo de Assistência Social.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#16

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Zayrah
<b>E-MAIL</b>	zayrah_ribeiro@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98161-3158

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	ESTRADAS VICINAIS
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#17

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Francisca Martta Gomes Garcia
<b>E-MAIL</b>	Garciamartta5@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98136-6373

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Melhoria das estradas, construção de um canil

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CASAS POPULARES
<b>AGRICULTURA</b>	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#18

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	José Henrique Farias de Sousa
<b>E-MAIL</b>	josehenriquefariasdesousa@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98153-3254

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	TECNOLOGIA E PESQUISA
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#19

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	Bianor Pereira da Silva Neto
<b>E-MAIL</b>	bianorpesine@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98133-0265

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Melhoria das estradas e construção de uma clínica veterinária pública.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#20

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Heitor Dias da Nóbrega
<b>E-MAIL</b>	heitordiasngh@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98128-2577

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	INCLUSÃO SOCIAL
<b>CULTURA</b>	EVENTOS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	TECNOLOGIA E PESQUISA
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SANEAMENTO BÁSICO
<b>MEIO AMBIENTE</b>	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#21

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Fabio Aquilino de Farias
<b>E-MAIL</b>	Aquilinofabioo@icloud.com
<b>CELULAR</b>	(083)9821-64414
<b>QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?</b>	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	Cursos profissionalizantes
<b>CULTURA</b>	Festas
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
<b>AGRICULTURA</b>	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#22

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	Até 15 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA RURAL
<b>NOME</b>	ingridy Maria da Silva Barbosa
<b>E-MAIL</b>	Ingridmariasilvabarbosa@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98130-9795

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Pavimentação do sítio Acari 2.

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
<b>CULTURA</b>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
<b>AGRICULTURA</b>	INFRAESTRUTURA RURAL
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	TRANSPORTE PÚBLICO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA



#23

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Sthéfani Gomes Medeiros de Araújo
<b>E-MAIL</b>	sthefani.gomess@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98118-8327

**QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?**

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

<b>EDUCAÇÃO</b>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
<b>SAÚDE</b>	CENTRO DE ESPECIALIDADES
<b>DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
<b>CULTURA</b>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
<b>TURISMO E ESPORTES</b>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
<b>AGRICULTURA</b>	TECNOLOGIA E PESQUISA
<b>TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
<b>INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	PROJETOS DE REFORMA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.00 Câmara Municipal</b>	
01 031 0001 1051 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	<b>41.300</b>
01 031 0001 1052 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
Total do Projeto:	<b>51.600</b>
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
Total da Atividade:	<b>15.600</b>
Total da Unidade:	<b>108.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	<b>5.800</b>
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000
Total do Projeto:	<b>16.000</b>
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.000 25.800
Total da Atividade:	<b>427.800</b>
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
Total da Unidade:	<b>450.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secreteria de Comunicação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
Total da Unidade:	<b>8.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA</b>	
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	168.800
Total da Operação Especial:	<b>168.800</b>
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.800
Total da Operação Especial:	<b>5.800</b>
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.300
Total da Operação Especial:	<b>3.300</b>
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
Total da Atividade:	<b>26.800</b>
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
Total da Unidade:	<b>206.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	<b>3.200</b>
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>3.500</b>
Total da Unidade:	<b>12.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças,Canteiros,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.800
Total do Projeto:	<b>244.700</b>
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
Total do Projeto:	<b>34.500</b>
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.299.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110.600
Total do Projeto:	<b>2.426.400</b>
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>63.900</b>
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.600
Total do Projeto:	<b>11.600</b>
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
Total do Projeto:	<b>11.600</b>
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
Total do Projeto:	<b>14.900</b>
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
Total do Projeto:	<b>11.600</b>
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.300
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.400
Total do Projeto:	<b>172.700</b>
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
Total do Projeto:	<b>17.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.100
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.800
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
<b>Total do Projeto:</b>	<b>494.500</b>
25 751 0046 1053 Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	
4.4.90.51 1754.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	361.200
4.4.90.52 1754.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	464.400
<b>Total do Projeto:</b>	<b>825.600</b>
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	731.600
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
<b>Total da Atividade:</b>	<b>755.600</b>
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.400</b>
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.089.200</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	<b>48.900</b>
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500
Total do Projeto:	<b>32.700</b>
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>27.800</b>
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.800
Total do Projeto:	<b>13.800</b>
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>79.600</b>
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.300
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	<b>442.800</b>
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>25.400</b>
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>2.000</b>
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	<b>3.000</b>
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	<b>15.300</b>
Total da Unidade:	<b>700.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.100
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	<b>58.600</b>
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.700
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000
Total do Projeto:	<b>59.200</b>
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200
Total do Projeto:	<b>261.500</b>
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.600
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.500
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total do Projeto:	<b>266.800</b>
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.300
Total da Atividade:	<b>88.700</b>
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>5.400</b>
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	<b>6.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300
Total da Atividade:	<b>28.100</b>
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
Total da Atividade:	<b>16.700</b>
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.900
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
Total da Atividade:	<b>12.500</b>
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>11.800</b>
10 302 0041 2118 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
10 301 0041 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
10 301 0041 2121 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>5.200</b>
Total da Unidade:	<b>841.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>108.300</b>
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.100
Total do Projeto:	<b>41.100</b>
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>47.800</b>
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>59.100</b>
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>53.400</b>
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
Total do Projeto:	<b>46.000</b>
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.100
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	<b>299.900</b>
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	<b>36.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	<b>500</b>
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.700
Total da Atividade:	<b>21.700</b>
Total da Unidade:	<b>717.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	<b>32.000</b>
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	<b>51.300</b>
08 244 0042 1034 Contrução de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	<b>26.600</b>
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
Total do Projeto:	<b>59.400</b>
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>11.200</b>
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	<b>800</b>
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adoescentes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
Total da Atividade:	<b>2.800</b>
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900
Total da Atividade:	<b>900</b>
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600
Total da Atividade:	<b>8.600</b>
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	<b>2.500</b>
Total da Unidade:	<b>212.200</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>96.100</b>
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
<b>Total do Projeto:</b>	<b>51.300</b>
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
<b>Total do Projeto:</b>	<b>43.300</b>
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.300</b>
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600
<b>Total da Atividade:</b>	<b>4.600</b>
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.300</b>
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.200</b>
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.200</b>
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.700</b>
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.200</b>
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800
Total da Atividade:	<b>800</b>
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700
Total da Atividade:	<b>3.700</b>
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	<b>16.200</b>
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	<b>18.600</b>
08 244 0042 2120 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>10.400</b>
Total da Unidade:	<b>287.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
08 243 0043 2125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>5.200</b>
Total da Unidade:	<b>8.500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	<b>5.000</b>
Total da Unidade:	<b>5.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	551.300
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	191.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
4.5.90.61 1570.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
4.5.90.61 1571.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.400
Total do Projeto:	<b>847.900</b>
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aproveitamento de Creches	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.600
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	92.900
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.800
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.500
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
Total do Projeto:	<b>538.600</b>
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.100
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	<b>212.000</b>
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	186.700
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.400
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.700
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	<b>740.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.800
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.700
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.400
<b>Total do Projeto:</b>	<b>723.500</b>
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.400
<b>Total da Atividade:</b>	<b>25.100</b>
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	619.200
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.200
<b>Total da Atividade:</b>	<b>636.500</b>
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% - (Outras Des	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.300
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.700
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>293.200</b>
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.700</b>
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.800</b>
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.000</b>
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
<b>Total da Atividade:</b>	<b>500</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

**R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.100
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	<b>445.400</b>
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total da Atividade:	<b>15.500</b>
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	<b>5.800</b>
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total da Atividade:	<b>6.500</b>
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	<b>1.000</b>
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
Total da Unidade:	<b>4.506.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA</b>	
13 392 0010 1027 Construção de Portal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
Total do Projeto:	<b>11.600</b>
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	<b>164.100</b>
13 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>7.700</b>
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
Total da Atividade:	<b>8.400</b>
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total da Atividade:	<b>4.200</b>
Total da Unidade:	<b>196.000</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:	<b>15.600</b>
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total da Atividade:	<b>4.700</b>
Total da Unidade:	<b>20.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.400
Total do Projeto:	<b>93.400</b>
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.800
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.800
Total do Projeto:	<b>139.200</b>
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	<b>152.300</b>
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.800
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
Total do Projeto:	<b>131.300</b>
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	<b>1.900</b>
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	<b>7.900</b>
Total da Unidade:	<b>526.000</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>13.897.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.00 Câmara Municipal</b>	
01 031 0001 1051 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	41.300
01 031 0001 1052 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	51.600
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	1.568.500
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.661.400</b>
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura	5.800
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	16.000
04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros	26.500
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.263.200
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito	32.600
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.344.100</b>
<b>02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação	113.000
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	14.400
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	10.300
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	9.500
<b>Total da Unidade:</b>	<b>147.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA</b>	
04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	6.000
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	687.100
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	6.300
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	6.600
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.494.700
04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP	319.100
28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)	9.400
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	10.900
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.540.100</b>
<b>03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	3.200
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	5.400
04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual	8.900
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	20.500
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	321.200
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	79.000
<b>Total da Unidade:</b>	<b>438.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougue, Estr. C.Tur.Pav.Ruas	244.700
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	34.500
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas	2.426.400
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	63.900
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	11.600
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	11.600
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	14.900
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	11.600
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	172.700
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	17.200
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	494.500
25 751 0046 1053 Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	825.600
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	4.005.500
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	246.600
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	61.000
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.642.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	48.900
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	32.700
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	27.800
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	13.800
10 302 0012 1032 Construção,Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	79.600
10 301 0048 1038 Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	442.800
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	4.261.500
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	9.500
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	14.000
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	16.000
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	15.800
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	14.700
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	78.700
10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	27.900
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	35.600
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	32.700
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	114.800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>	
Total da Unidade:	<b>5.266.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veiculos	58.600
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	59.200
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	261.500
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	266.800
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	139.600
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	142.500
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	70.300
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	157.100
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	67.300
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.755.500
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	171.400
10 305 0041 2116 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	169.400
10 301 0041 2117 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	650.000
10 302 0041 2118 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	179.500
10 301 0041 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	182.700
10 301 0041 2121 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	90.300
10 122 0041 2122 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	317.200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>Total da Unidade:</b>	
	<b>5.738.900</b>
<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	108.300
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	41.100
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	47.800
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	59.100
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	53.400
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	46.000
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente	299.900
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	407.000
20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores	29.600
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	6.400
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	260.600
18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.400
<b>Total da Unidade:</b>	
	<b>1.369.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social	32.000
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	51.300
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	26.600
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social	59.400
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	1.015.900
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes	29.100
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	29.100
14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	271.500
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	24.700
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes	20.200
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva	9.400
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	25.400
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	25.200
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	203.400
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	19.300
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	24.500
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	37.800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	30.500
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	8.900
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	24.200
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.968.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	96.100
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	51.300
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	43.300
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	129.000
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	108.800
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	78.500
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	91.100
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	38.800
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	39.000
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	37.900
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	15.600
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	39.900
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	69.100
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	136.100
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	203.100
08 244 0042 2120 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais (Emenda Parlamentar)	190.000
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.367.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39.600
08 243 0043 2125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.300
Total da Unidade:	<b>74.900</b>
<b>07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	45.300
Total da Unidade:	<b>45.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	847.900
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aproveitamento de Creches	538.600
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	212.000
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	740.800
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	723.500
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.252.100
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	1.040.200
12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (Profissionais da Educação	4.239.800
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% - (Outras Des	788.600
12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	211.800
12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	10.300
12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Profissionais da Educação - FUNDEB 70%)	282.800
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	61.400
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	92.900
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	146.600
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	66.400
12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação -	1.023.700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	772.600
12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	199.200
12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	2.500
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	127.300
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	54.700
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	156.900
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	31.300
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	32.300
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	27.300
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	26.600
12 361 0030 2110 Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	13.800
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.723.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>10.00 SECRETARIA DE CULTURA</b>	
13 392 0010 1027 Construção de Portal	11.600
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	164.100
13 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais	185.300
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	23.200
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	14.600
13 392 0010 2115 Manutenção das das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	74.300
13 392 0034 2123 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	92.900
13 392 0034 2124 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	65.200
<b>Total da Unidade:</b>	<b>631.200</b>
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	15.600
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	44.300
<b>Total da Unidade:</b>	<b>59.900</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO</b>	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas	93.400
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	139.200
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	152.300
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	131.300
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	11.700
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	227.500
Total da Unidade:	<b>755.400</b>
<b>99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
99 999 9999 9999 Reserva de Contingência	221.900
Total da Unidade:	<b>221.900</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>45.997.100</b>

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2024 às 16:00:37 foi protocolizado o documento sob o N° 81284/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 08/07/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	7f067012d5f4b14fa066184359af9a98
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	283d37a84e9a94eb163d467ba5b7b906
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	8b9ce5884eccbb1be931c98c4cb5f0b3
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	624ced65a7b61b6eb744d1d33cbf90e6
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	49fdb9fc82025b4baa344207bb8fc469
6) Outros Anexos	Sim	f21a73523b40990ce4600eb2d2786192

João Pessoa, 09 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

<b>Documento nº</b>	81284/24
<b>Subcategoria</b>	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Jurisdicionado</b>	Prefeitura Municipal de Vista Serrana
<b>Responsável</b>	Sergio Garcia da Nobrega
<b>Assunto</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>Exercício</b>	2025

**LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES****1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 81284/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

**2 Levantamento**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 256/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 09 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

<b>Item de verificação</b>	<b>Resposta</b>
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	NÃO
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	NÃO
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

<sup>a</sup> Fonte: Tramita

### 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

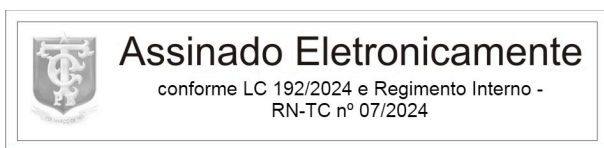
Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.3	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

## 4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

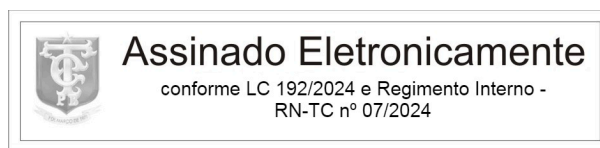
- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 3) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DEPARTAMENTO